



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL PARECER N.º 007/2024

“PROJETO DE LEI Nº 3.441/2024 - Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências.

1) RELATÓRIO

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, em atendimento aos dispositivos regimentais, reuniram-se para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei n.º 3.441/2024, que “Altera o anexo único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências”.

O projeto de lei em comento tem por objetivo alterar o anexo da Lei n.º 3.378/2023, que estabelece o valor da bolsa estágio paga aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal.

Em apertada síntese, é o relatório.

2) DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Ab initio, é bom enaltecer que a elaboração legislativa exige, acima de tudo, observância de procedimentos e normas redacionais específicas, requisitos que se inserem no âmbito de abrangência da “técnica legislativa”.

Neste contexto, destacamos que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

No mérito, pretende o projeto reajustar o valor pago a título de bolsa aos estagiários, em decorrência da perca inflacionária, o que não tem óbice algum, inclusive, o Poder Legislativo também submete ao Plenário, através do Projeto de Resolução n.º 005/2024, projeto com o mesmo objetivo, qual seja, reajuste do valor pago a título de bolsa aos seus estagiários.

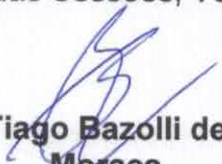
Tecidas estas breves considerações, entendemos que o projeto em epígrafe não está maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, razão pela qual OPINAMOS POR SUA REGULAR TRAMITAÇÃO,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

devendo o mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Casa de Leis, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 18 de janeiro de 2024


**Tiago Bazolli de
Meraes**
Presidente

**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Vice-presidente


Clóvis Coldibeli
Relator